
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 38/2024

“Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de suas Unidades/Órgãos.

DANOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Decreto Municipal nº 15/2024, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

- a) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos;
- b) Guilherme Henrique Silva Alves.

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade Concorrência, dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Parágrafo Segundo. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Guilherme Henrique Silva Alves designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Parágrafo Terceiro. Nas licitações em que servidor esteja atuando com agente contratação, é vedado o mesmo de integrar a equipe de apoio, conforme inciso I, Art. 7º do Decreto Municipal nº 15/2024.

DANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15/2024 os seguintes servidores:

- a) Mariana Sampaio Batista.
- b) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos.
- c) Guilherme Henrique Silva Alves.

Art. 4º Designar a servidora Daine Ramos Nobre Soares, Sub Diretora de Compras, para membro suplente da Equipe de Apoio.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 05 do Decreto Municipal nº 15/2024.

Art. 6º Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 7º Os Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10º do Decreto Municipal nº 15/2024 e demais disposições pertinentes.

Art. 9º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:61A24B4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/04/2024. Edição 3742

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>